

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.210, de 09 de junho de 2015.

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal da Música "Gospel" e a sua inclusão no calendário Oficial do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica instituído o Dia da Música "Gospel" no Município de Piraí, a ser comemorado todo segundo domingo do mês de dezembro, Dia da Bíblia.

Artigo 2º - O dia a que se refere o artigo anterior será destinado à realização de eventos musicais, com corais, duplas, trios, bandas, solista e instrumentais, saraus, recitais, dentre outros.

Parágrafo Único: Também será destinado a ser realizado pelas igrejas, eventos culturais, históricos, teatrais, danças e afins.

Artigo 3º – O Poder Público Municipal poderá, nos termos da lei, apoiar eventos ligados ao universo "gospel", inclusive, autorizando o uso de espaços públicos para estes fins e atividades correlatas.

Artigo 4º – Fica incluída no calendário oficial do município a data a que se refere o art. 1º desta Lei.

Artigo 3º – Essa lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de junho de 2015.


LUIZ ANTONIO DA SILVA-NEVES
Prefeito Municipal

